EDITAL DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* – PRESENCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNI-SESCOOP/RS

– PROGRAMA UNISESCOOP/RS N° 001/2023

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – Sescoop/RS, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.510.590/0001-56, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Félix da Cunha, nº 12, bairro Floresta, torna público que estão abertas as inscrições para submissão de propostas de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização, na modalidade presencial, de Instituições de Ensino Superior, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, para integrar o programa UNI-SESCOOP/RS, na forma estabelecida neste edital, com fundamento na Resolução n.º 186, de 24 de outubro de 2023, e seus anexos, no qual regulamenta os procedimentos de concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa UNI-SESCOOP/RS do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS.

1. O processo de submissão de propostas de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização será organizado e conduzido pela Escola Superior do Cooperativismo – ESCOOP e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul - SESCOOP/RS, que disponibilizará o edital e seus anexos no endereço eletrônico unisescoop@sescooprs.coop.br, sendo que todo e qualquer esclarecimento relativo a este deverá ser feito pelo e-mail.

2. A existência de submissão e da habilitação das Instituições de Ensino Superior, não estabelece obrigação para o SESCOOP/RS de efetuar qualquer concessão de bolsas de estudo, constituindo-se apenas um primeiro cadastro de Instituições de Ensino Superior aptas a ofertarem Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização.

Clicksign bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6

3. O presente edital terá prazo determinado, podendo ser realizadas as submissões das Instituições de Ensino Superior a qualquer tempo, durante a vigência deste edital, ficando, porém, assegurado ao SESCOOP/RS o direito de cancelar, no todo ou em parte, ou alterar este edital de submissão, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer reclamação, indenização ou compensação as Instituições de Ensino Superior.

4. A submissão de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização, por parte das Instituições de Ensino Superior proponente, implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento

Clicksign bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6

EDITAL DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNI-SESCOOP/RS

SUMÁRIO

1. OBJETO
2. CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO
3. ETAPAS DO PROCESSO DE SUBMISSÃO
4. SEGUNDA ETAPA: SUMISSÃO E ANÁLISE
5. TERCEIRA ETAPA: APROVAÇÃO
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Clicksign bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6

1. OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a submissão de propostas de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização por parte de Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas no Ministério da Educação.

1.2. A submissão não gera direito à concessão de bolsas de estudo, ficando esta condicionada à aprovação e demanda do SESCOOP/RS.

2. CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

2.1. Poderão submeter propostas de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização, Instituições de Ensino Superior, desde que devidamente credenciadas no Ministério da Educação, sediadas no Rio Grande do Sul e detentoras de cadastrado aprovado no Cadastro de Prestador de Serviço no SESCOOP/RS.

2.2. Os cursos submetidos, deverão ser presenciais, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.

2.3. A oferta Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização presenciais poderão ter porcentagem a distância, seguindo os limites definidos pelo Ministério da Educação para não descaracterização da oferta como presencial.

2.4. Os cursos submetidos deverão exigir a entrega de trabalho de conclusão de curso, podendo ser definida pela Instituição de Ensino Superior se no formato de projeto, relatório, ou artigo científico, com a obrigatoriedade de entrega do trabalho final para fins de publicação.

2.5. Os associados e empregados de cooperativas não poderão acumular bolsas de estudo em qualquer das modalidades previstas nos normativos do SESCOOP/RS, sendo limitado, portanto, a 1 (uma) bolsa por beneficiário.

2.6. O valor da Bolsa de Estudo se limitará a 70% (setenta por cento) do investimento orçado por aluno, não superior a R$ 17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais), incluindo o valor da matrícula e dos créditos para elaboração

Clicksign bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6

do Trabalho de Conclusão do Curso, a ser repassado, trimestralmente, diretamente às IES conveniadas em até 18 (dezoito) meses após o início do curso.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SUBMISSÃO

O Processo de submissão ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: divulgação/publicação dos requisitos da seleção nos termos deste edital e da Resolução n.º 186, de 24 de outubro de 2023 do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS;
b) 2ª etapa: submissão e análise;
c) 3ª etapa: aprovação.

4. SEGUNDA ETAPA: SUBMISSÃO E ANÁLISE

4.1. A documentação deverá ser apresentada através de meio eletrônico, pelo e-mail: unisescoop@sescooprs.coop.br;

4.2. Cada IES poderá submeter até um curso por ênfase temática, conforme Anexo I;

4.3. A IES que desejar participar do processo de submissão deverá enviar os documentos relativos aos dados solicitados de acordo com sua especialidade nas linhas e áreas de atuação de conhecimento, obedecendo às ênfases e temáticas estabelecidas, previstas conforme Anexo I, abrangendo temáticas relativas ao Cooperativismo dentro do âmbito do Plano Gaúcho de Desenvolvimento para o Cooperativismo – RSCOOP150bi.

4.4. No ato da submissão a IES deverá apresentar: Plano Pedagógico do Curso, contendo: I - Título do Curso; II - Objetivos; III – Modalidade (presencial); IV Percentual a ser realizado a distância; V - Número de vagas para alunos bolsistas que não poderá ultrapassar de quarenta (40) alunos por turma; VI - Período de

Clicksign bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6

realização; VII - Carga/horária; VIII - Perfil dos professores; IX - Estrutura curricular e as disciplinas; X - Cidade da realização do Curso; XI - Público-alvo; XII - Investimento total e por aluno.

4.5. A IES que desejar participar do processo de submissão deverá utilizar os modelos de materiais para apresentações de aula concedidos com a marca do SESCOOP-RS.

4.6. O trâmite da avaliação compreenderá as seguintes fases, após o recebimento das submissões de propostas: I. Formação de Comitê por meio de Portaria específica; II. Análise e avaliação das propostas pelo Comitê; III. Divulgação do Resultado Preliminar de Análise, com retorno do parecer de avaliação do Comitê; IV. Ressubmissão das propostas corrigidas de acordo com o parecer do Comitê, quando assim necessário; V. Avaliação final e divulgação do resultado pelo Comitê.

4.7. As propostas serão avaliadas tendo como base a análise da Proposta apresentada (ANEXO II), o Projeto Pedagógico do Curso, o alinhamento com as temáticas do cooperativismo (ANEXO I), e em relação ao mérito e à viabilidade técnica e financeira, conforme os termos deste edital e da Resolução n.º 186, de 24 de outubro de 2023 do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS.

4.8. Durante a análise documental, a proposta que não esteja em sintonia com as exigências do presente edital, e/ou incompleta, e/ou irregular, será devolvida à Instituição de Ensino Superior interessada, acompanhada de parecer com as retificações que deverão ser realizadas, para que possa ser submetida novamente para uma nova análise, oportunidade em que se estabelecerá o prazo para tanto.

5. TERCEIRA ETAPA: APROVAÇÃO

5.1. A fase de aprovação resultará da análise dos documentos apresentados na submissão que, quando atendidos e em concordância com os requisitos deste

Clicksign bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6

edital e da Resolução n.º 186, de 24 de outubro de 2023 do SESCOOP/RS, possibilitará a aprovação da proposta.

5.2. As aprovações estarão sujeitas ao limite orçamentário proposto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS.

5.3. O resultado da análise da documentação apresentada será comunicado através de endereço eletrônico informado pela IES interessada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integra este edital o seguinte anexo:

a) Anexo I – Cursos prioritários;

b) Anexo II - Critérios de avaliação para aprovação de propostas.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

Mario De Conto
Superintendente do Sescoop/RS

Clicksign bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6

ANEXO I

CURSOS PRIORITÁRIOS		
TEMA	**ÊNFASE**	**NATUREZA**
ESG E SUSTENTABILIDADE	ESG: PRINCÍPIO, ESTRATÉGIA E CULTURA	Pós-graduação *Lato Sensu*
	ESG E SUSTENTABILIDADE CORPORATIVA	
	FUNDAMENTOS DE ESG: SUSTENTABILIDADE NOS NEGÓCIOS	
	GESTÃO E ESG: DIAGNÓSTICO E MENSURAÇÃO	
	GESTÃO EM ESG: AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA	
	ESG E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SUSTENTABILIDADE	
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
	SUSTENTABILIDADE NOS NEGÓCIOS	
COMPLIANCE	COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS	Pós-graduação *Lato Sensu*
	COMPLIANCE E INTEGRIDADE CORPORATIVA	
FINANÇAS	GESTÃO FINANCEIRA DE COOPERATIVAS	Pós-graduação *Lato Sensu*
	FINANÇAS CORPORATIVAS	
MARKETING	GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING GESTÕ EMPRESARIAL E MARKETING MARKETING E BRANDING COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E BRANDING MARKETING ESTRATÉGICO	Pós-graduação *Lato Sensu*

Clicksign bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas apresentadas serão analisadas tendo como base as normativas do Edital e os critérios de avaliação, os quais contemplam o Projeto Pedagógico do Curso. O alinhamento com as temáticas do cooperativismo e a viabilidade técnica e financeira.

1. Critérios eliminatórios

1.1 Considera se IES devidamente credenciadas no Ministério da Educação;

1.2 Considera se IES detentoras de cadastrado aprovado no Cadastro de Prestador de Serviço no SESCOOP/RS.

2. Critérios classificatórios

2.1 Proposta do curso

As propostas de cursos devem mostrar clareza e coerência em seus objetivos, título e conjunto de disciplinas do curso. É necessário que a estrutura curricular ofereça adequada carga horária entre as disciplinas, apresentação de referências clássicas e atuais e conteúdos relacionados às respectivas áreas de concentração específicas, buscando atender aos seguintes critérios:

2.1.1 Cumprimento dos requisitos para o Plano Pedagógico do Curso apresentados em Edital.

2.1.2 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico alinhados com a temática do cooperativismo.

2.1.3 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico aderentes ao Plano Gaúcho de Desenvolvimento para o Cooperativismo – RSCOOP150bi.

Clicksign bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6

2.1.4 Estrutura curricular, disciplinas e referências clássicas e atuais articuladas as temáticas propostas.

2.2 Caracterização do corpo docente e IES

2.2.1 Corpo docente com no mínimo um ano de experiência em cooperativismo.

A proposta dos cursos deverá contar com corpo docente qualificado, com formação, produção e experiência coerentes ao Cooperativismo.

2.2.2 Corpo docente com publicações em temáticas relativas ao cooperativismo.

Para a avaliação do curso será considerada a produção intelectual dos docentes permanentes nos últimos cinco anos anteriores ao ano da submissão da proposta, na qual será verificada a aderência em relação ao curso proposto, e ao Cooperativismo. A proposta deve indicar as produções de destaque (bibliográficas e/ou técnicas), de cada docente permanente, nesse período.

2.2.3 Regiões de abrangência contempladas pelas IES.

É necessário apresentar na proposta do curso o histórico da IES, com destaque para a relevância e impacto regional ou microrregional da formação dos profissionais, explicitando o perfil do egresso previsto e a caracterização da demanda das cooperativas a ser atendida, incluindo o público-alvo, de modo a demonstrar o alinhamento entre os objetivos do curso, a estrutura curricular e o perfil do profissional a ser formado e às demandas regionais das cooperativas.

Clicksign bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6

CHECKLIST

ITEM	SIM / NÃO / NÃO SE APLICA
Na proposta há referência adequada ao credenciamento da IES junto ao MEC.	
Na proposta há referência adequada ao credenciamento da IES para oferta de cursos a distância.	
Na proposta há referência adequada se IES detentora de Cadastro de Prestador de Serviço no SESCOOP/RS.	
Na proposta são apresentados os requisitos para o Plano Pedagógico do Curso solicitados em Edital.	
Na proposta é possível observar a articulação da Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico com a temática do cooperativismo.	
Na proposta é possível observar a articulação da Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico com ao Plano Gaúcho de Desenvolvimento para o Cooperativismo – RSCOOP150bi.	
As ementas das disciplinas apresentam referências clássicas e atuais articuladas as temáticas propostas.	
Na proposta há indicação de docentes com experiência mínima de um ano voltada ao Cooperativismo.	
Os docentes permanentes possuem produções intelectuais na temática do Cooperativismo.	
Na proposta há indicação de alinhamento entre os objetivos do curso, impacto regional e perfil desejado dos egressos com às demandas regionais das cooperativas.	

Clicksign bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6

UNISESCOOP+ Proposta de Edital 001.docx

Documento número #bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6

Hash do documento original (SHA256): 1397f0f9bc32fbe0d9a4e5739939469d9e1ff671f69f19fb99a673781072080c

Assinaturas

Mario De Conto
CPF: 949.788.750-72
Assinou em 21 nov 2023 às 08:30:37

Log

20 nov 2023, 20:52:27	Operador com email rafaela-comerlato@sescooprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 criou este documento número bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6. Data limite para assinatura do documento: 20 de dezembro de 2023 (20:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 nov 2023, 20:52:27	Operador com email rafaela-comerlato@sescooprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 adicionou à Lista de Assinatura: mario-deconto@sescooprs.coop.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mario De Conto e CPF 949.788.750-72.
21 nov 2023, 08:30:37	Mario De Conto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mario-deconto@sescooprs.coop.br. CPF informado: 949.788.750-72. IP: 177.39.187.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.013133558784784 e longitude -51.20368427233806. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 nov 2023, 08:30:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bb5c97bf-ecf3-4060-ae48-84ea413ebba6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.